



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 732/88

Súmula: Declara de Utilidade Pública, Instituto de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “**INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO**” Igreja Evangélica Assembléia de Deus de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 25 de abril de 1988.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-